



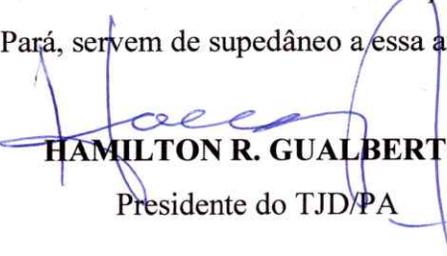
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO PARÁ

### NOTA OFICIAL

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Pará vem a público externar seu posicionamento a respeito da questão envolvendo o Campeonato Paraense de Futebol profissional de 2024, em que houve manifestação do Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, revogando decisão monocrática desta Presidência.

Inicialmente, destaque-se que o mundo jurídico opera com o entendimento de que “decisão judicial não se comenta nem se discute; ou se acata ou se recorre”. No caso concreto, uma das partes exerceu o direito que o princípio constitucional do contraditório lhe assegura e buscou na instância superior essa proteção jurisdicional, obtendo êxito através da Presidência da corte superior. Nada mais.

Sem embargo, do entendimento técnico sobre a matéria referente A ERRO DE DIREITO, o despacho desta Presidência buscou sobretudo atender aos interesses do torcedor, alguns dos quais já haviam até adquirido o ingresso para a partida. Quanto aos festejos, não seria justo impedir a execução por conta da entidade gestora do evento. *Em passant*, reafirmo o respeito que dedico ao tribunal superior e seus membros, à imprensa esportiva do Pará a qual já integrei, aos clubes, um dos quais já dirigi e especialmente ao torcedor, este o maior protagonista do espetáculo futebolístico, reafirmando que minha decisão jamais envolveu sentimento clubístico e que os 50 anos de militância na Justiça Desportiva, onde já fui patrono dos três grandes clubes do Pará, servem de supedâneo a essa afirmativa.

  
**HAMILTON R. GUALBERTO**

Presidente do TJD/PA